

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO**

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a Emenda Regimental nº 01/2019, aprovada na sessão do dia 06 de junho de 2019:

EMENDA REGIMENTAL Nº 01, 06 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para regulamentar a dispensa de distribuição eletrônica em matéria administrativa, em rol fechado, por Conselheiro proponente.

Art. 1º - Esta Emenda cria os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 7º do RICSMP, estabelecendo regras excepcionais de dispensa de distribuição eletrônica nas hipóteses de proposição por algum Conselheiro, ou quando, para o mesmo fim, for constituída Comissão pelo Plenário do Colegiado sobre tema específico de natureza administrativa do Conselho Superior do Ministério Público.

“Art. 7º (*omissis*):

§ 1º Em caráter excepcional não haverá distribuição eletrônica (inciso XIII¹) quando algum Conselheiro propuser (NR):

I – a criação, modificação ou extinção de Enunciado, Assento ou Recomendação;

II – a modificação do Regimento Interno.

§ 2º A proposição de que trata o § 1º terá como Relator o Conselheiro proponente que apresentará seu requerimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (NR).

§ 3º Aplica-se o disposto no § 1º quando for aprovada pelo Plenário a criação de Comissão de Conselheiros para as hipóteses tratadas nos incisos I e II do mesmo parágrafo. O Relator será indicado pela Comissão, aplicado o disposto na parte final do § 2º, no que couber (NR)”.

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019.

RICARDO RIBEIRO MARTINS
Presidente em exercício

¹ **Art. 7º** - São atribuições do Presidente do Conselho:
(*omissis*)

XIII - distribuir a relator, na forma eletrônica, os feitos a serem apreciados e julgados;

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral

MARCELO DALTRO LEITE
Membro

WALBERTO FERNANDES DE LIMA
Membro

LÍLIAN MOREIRA PINHO
Membro

ANNA MARIA DI MASI
Membro

DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA
Membro

VIVIANE TAVARES HENRIQUES
Membro

GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO
Membro

VERA REGINA DE ALMEIDA
Membro

Continuação das assinaturas da Emenda Regimental nº 01, aprovada na reunião de 06 de junho de 2019.

Data da aprovação: 06.06.19.

Fonte de publicação: Diário Oficial Eletrônico do MPRJ de 07.06.19. ([Link](#))